



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ

18 de 14
M

INDICAÇÃO IND 20319 / 2014
(do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da **CAESB** - Companhia de Saneamento Ambiental do DF e da Administração de Santa Maria, que providencie saneamento básico para o Residencial Santa Maria, comunidade localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da **CAESB** - Companhia de Saneamento Ambiental do DF e da Administração de Santa Maria, que providencie saneamento básico para o Residencial Santa Maria, obra essencial para prevenção a saúde de uma sociedade, comunidade localizada na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição é fruto de reivindicações dos moradores do Residencial Santa Maria que visa melhores condições de vida e desenvolvimento para a comunidade.

A comunidade convive com a sujeira advinda do esgoto a céu aberto que na época das chuvas os detritos se espalham sobremodo, prejudicando a saúde da população com risco inclusive de epidemias.

O esgoto a céu aberto e as fossas contaminam o lençol freático prejudicando diretamente em muito aqueles que ali, ainda utilizam de água de cisterna, algo muito comum na região.

O saneamento efetivara o progresso tão necessário às comunidades e com isso melhores condições de saúde e higiene.

O Residencial Santa Maria faz divisa com estado de Goiás, e, naquele outro Estado, a comunidade, não obstante a distância da Capital Goiana, já possui rede de esgoto em funcionamento.

Um estudo técnico e jurídico pode ser feito como escopo de verificar a possibilidade de interligação da rede Distrital com a Rede Goiana, podendo assim, além de diminuir gastos financeiros ao erário, efetivar a obra com um prazo menor, atendendo as necessidades da comunidade com maior proficiência e celeridade.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovar a presente Indicação.

Sala das Comissões, em _____ de _____ de 2014.

Deputado Paulo Roriz

ARQUIVO DA CÂMARA 16Jun2014 15:20



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
PRESIDÊNCIA
Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo e, após, ao SACP, para as devidas providências,
inclusive encaminhamento, para análise de mérito, à:

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☒ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília-DF, 25/06/2014.


FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND. Nº 20319 / 2014
Folha Nº 02 FUA